

Lei n.º 1.828 / 2005

Altera dispositivos da Lei n.º 1.771, de 18 de Junho de 2004, Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e, eu, Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n.º 1.771, de 18 de Junho de 2004, para 2005, passando o mesmo a vigorar com inclusão da seguinte ação:

AÇÃO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO
07	0801	Criar Programa de Capacitação Profissional Comunitária

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2005.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal